

**LEI N.º 15.162, DE 25.05.12 (D.O. 30.05.12)**

**Concede o Título de Cidadã Cearense à Senhora Maria José Santos Ferreira Gomes.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU, ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ART. 65, §7º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã Cearense à Senhora Maria José Santos Ferreira Gomes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

**Deputado Roberto Cláudio  
PRESIDENTE**

Iniciativa: **DEPUTADO PROFESSOR TEODORO**